

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Tapiramutá – Bahia, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93, após Ratificação, autoriza-se a publicação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023 na Imprensa Oficial do Município, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (“MARLUS VIANA”), PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/06/2023 A 02/07/2023, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.** Contratado: **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.291/0001-27.** Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: 11.05.2023 a 11.10.2023. Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 030708; Projeto/Atividade: 1127; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001500.0000 – 101749.0000 – 241701.0000. Base Legal: art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Arcion Mendes Santos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2023.

Arcion Mendes Santos
Presidente Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após atendimento das recomendações constantes na Instrução Normativa do TCM/BA nº 002/2005 e após parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.319.291/0001-27**, situada à Avenida Estados Unidos, nº01, Edifício Cervantes, sala 908, Comercio, Salvador/Bahia, CEP 40010-020, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS ("MARLUS VIANA")**, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/06/2023 A 02/07/2023, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, Processo Administrativo tombado sob o nº 195/2023, nos termos do art. 25, inciso III, bem como Ratificar o referido Processo, por se tratar de representante que possui exclusividade na contratação do artista, autorizando, portanto, o empenho global em nome da referida empresa, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vigência até o dia 11 de outubro de 2023, a contar da data da assinatura do Contrato.

Tapiramutá / BA, 11 de maio de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ Nº 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 559/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA GOMES DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.319.291/0001-27. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS ("MARLUS VIANA") PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 30/06/2023 A 02/07/2023, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 11/05/2023 A 11/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). AMPARO LEGAL: ARTIGO 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ/BAHIA, 11 DE MAIO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

Decreto n.º 0064/2023.

Exonera servidores públicos em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera os servidores abaixo discriminados dos seguintes cargos:

Nº	NOME	CARGO
01	MARINEZ BIZERRA DIAS DA SILVA	SUPERINTENDENTE DE SECRETARIA
02	KARINE SILVA SOUSA	DIR DEPT DE ATENCAO BASICA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 12 de Maio de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: OXWHWBCV-I4JGUQWL-PZUYMQ7V-8FK4UHUJ

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



Decreto nº 0065/2023

De 12 de Maio de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
PATRICIA FERREIRA TRINDADE	SUPERINTENDENTE DE SECRETARIA

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 12 de Maio de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br